





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
Avenida Vitória, 251 Cruz Machado/PR CEP 84620-000  
Fone: (42) 3554-1222

000002

Ofício nº 051/2020

Cruz Machado, 11 de fevereiro de 2020.

À Compras,

Vimos através deste, informar que para as necessidades da AMAI – Associação mais Amor ao Idoso, solicitamos à essa associação 01 (um) ônibus com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados com destino à cidade de Meia Praia – Itapema – SC (aproximadamente 900 km ida e volta).

Com horário de saída às 23:00 horas do dia 06 de março em frente a rodoviária e retorno previsto ao dia 12 de março.

Assim sendo, solicitamos a contratação de apenas 01 (um) ônibus já que a prefeitura possui somente um veículo em condições de viagens no momento.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção, renovo as manifestações do meu elevado apreço.

Atenciosamente,

**MIGUEL IVO SELEDES**  
Secretário Municipal de Transportes  
Decreto 2970/2018

Sera Benzak Krawczyk  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017

recebido 11/02/2020

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000003

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

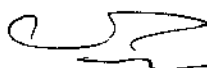
A - Processo Nr.: 35/2020  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Juízo: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 1 dia  
F - Local de Entrega: TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS  
G - Urgência:  
H - Vigência: 2 meses  
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa de transportes para a viagem de Cruz Machado/PR a Itapema/SC, com saída desta Prefeitura Municipal no dia 06/03/2020 às 23 horas pelo período da noite e saída de Itapema/SC no dia 12/03/2020, objetivando transportar o Grupo da Terceira Idade desta municipalidade.  
J - Observações: Solicitação 165/2020 Coleta 34/2020 - Enviado p dispensa em 27/02/20  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
237	05.05.2.060.3.3.90.39.00.00.00.00	Apoio a Melhor Idade	3.3.90.39.99.99.00.00	9.400,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
<b>Total Previsto :</b>				<b>9.400,00</b>

Cruz Machado, 28 de Fevereiro de 2020.

  
PREFEITO MUNICIPAL



000004

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 35/2020

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento da Secretaria de Assistência Social – A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa de transportes para a viagem de Cruz Machado/PR a Itapema/SC, com saída desta Prefeitura Municipal no dia 06/03/2020 às 23 horas pelo período da noite e saída de Itapema/SC no dia 12/03/2020, objetivando transportar o Grupo da Terceira Idade desta municipalidade.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviços	R\$ 4.700,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 4.700,00</b>

Cruz Machado, 04 de Março de 2020.

**Vera Benzak Krawczyk**  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017

Requisitante



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

Cruz Machado, 04 de Março de 2020.

000005

**Parecer Contábil 070/2020**

**Referente à Solicitação – 35/2020 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2020**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
237	05.05	2.060	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 10.000,00	R\$ 4.700,00
Total						R\$ 4.700,00

Jefferson R. Mazur

Contador

CRC PR 056342/O-8



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Marcelo Koczko  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

000006

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 936 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), TERÇA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2016

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos	01
Portarias	04
licitações	02
Extratos	03
Relatórios	
Diversos	04

#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções	
Diversos	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis	
Decretos	
Portarias	
licitações	
Extratos	
Relatórios	
Diversos	

#### PUBLICAÇÕES DE CARATER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos	
----------	--

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 1533/2016

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULAMENTAR O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio

Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º A presente lei regula o direito ao Transporte Intermunicipal e Interestadual de associações e entidades constituídas, disponibilizados pelo Município de Cruz Machado/PR, bem como de alunos da rede de ensino Municipal e Estadual pertencente ao Município de Cruz Machado, condicionado, neste último caso, à autorização dos responsáveis legais.

Parágrafo Único -- O Transporte Intermunicipal e Interestadual devere atender o interesse público.

Artigo 2º O transporte previsto nesta lei deve garantir o acesso aos usuários referidos no Artigo anterior, para viagens fora do município pelo trajeto de ida e volta, devendo ser pré-estabelecido ponto de embarque e desembarque, tendendo os seguintes requisitos:

Parágrafo 1º - Os solicitantes deverão apresentar lista de passageiros, com endereço e dados pessoais (RG e CPF) e telefone.

Parágrafo 2º - O transporte dos passageiros menores de idade deverá obedecer a legislação Estadual e Federal para este fim.

Artigo 3º A execução do transporte será realizada pelos veículos da Municipalidade, e por empresas terceirizadas, contratadas através dos procedimentos próprios da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O transporte será condicionado a autorização do Executivo Municipal, após requisição dos solicitantes à Secretaria Municipal de Transportes.

Artigo 4º A manutenção e desenvolvimento do transporte correrá por dotação orçamentária própria.

Parágrafo Único - O transporte poderá ser concedido com ônus aos usuários no que se refere a diárias do motorista, combustível e manutenção.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 050/2016

DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### CONCEDER

À servidora: MARILSA SCHRAN (matr. nº 978), portadora da Carteira de Trabalho nº 06107/00220-SP e RG 33.993.657-5/SP, admitida em 02/04/2008, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2008/2013, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 184/16, no período de 15/02/2016 a 14/05/2016.

Registre-se e Publique-se:

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 23 de fevereiro de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

NOME	RG
IRINEU PRESZENHUK	1.208.864-7
IRACEMA PRESZENHUK	3.233.738-4
IRENE WIERBICKI	1.085.986-4
LUCIA K. KRAVCZYK	2.035.983-8
ANITA OTTO	3.326.870-0
LUCIA KOGELSKI	53.005.119-9
ELVIRA GOOD	6.181.019-6
ELVIRA CHARNOBAY	1.323.442
ERICA FUDAL	8.501.213-4
HELGA PELEPEK	4.404.076-0
TEODORA HONCZINSKI	3.360.778-4
ANA MILCZUK	1.716.679-4
SILVIO KRUL	2.152.352
INÊS KRUL	7.175.454-5
SERAFINA BORSUK	5.048.089-5
PAULO MAJOLO	3.141.614-0
CARLOS RAUCH	1.193.538
MARIA PRESLAK	5.016.282-6
SUELI CIENIUK	4.611.340-3
TEREZA BEREZO5KI	016.326.539-90
HELGA W.	3.180.345-4
LUIZA RIBAS	4.015.899-5
SILVESTRE PAULUK	1.446.803-D
WLADISLAW CZARNO5	1.828.958-0
REGINA CZARNO5	6.048.810-0
MARIA IZABEL STEFANICZEN	5.635.459-D
MILCEO STEFANICZEN	989.291-5
JUREMA SCHIBERNIG	1.559.687-2
ANTONIO SCHIBERNIG	3.905.852-9
REGINA KARA5	8.185.809-8
OTTO BUCHHOLZ	1.098.248
RUTH BUCHHOLZ	8.016.866-7
NANDA BRAUTIGAM	1.402.445
ARACI JOHAN	6.392.715-5
IOLANDA WENDT	6.491.625-4
RUDI P. WENDT	1.252.595
TEREZA PISKOR	3.432.114-0
MRIO PISKOR	1.504.602
LUIZ PIROG	1.381.019-2
MARIA F. NEPPEL	874.579
VERA SEMBAY	1.936.223
DIVA FIEW5KI	7.041.818-5
REGINA PAULUK	6.504.266-5
MARLENE HADLICH	3.553.4D1-6
ALCIDES JUKO5KI	91.199
HERMINIA HOLIK	4.253.478-1
LAURO HOLIK	3.104.765
LITA JOLY	1.968.999

000007

HENRIQUE DDLINSKI	3.894.648
LIDIA DOLINSKI	3.500.238-3
HENRIQUE SCHEID	1.399.788
MARLENE OTTO	1.399.704-7
HELY OTTO	961.907-0
CECILIA SUSKI	5.846.821-5
VICENTE BEUREN	641.367
ARACI BEUREN	3.142.376-7
JOSÉ KOKURUDZA	3.221.264-9
LIDIA KOKURUDZA	2.155.368-9
INÊS PIMENTEL	5.055.593-3
ANGELIM OLIVEIRA	4.303.546-0
ALZIRA SOTT	6.016.780-0
REGINA WISNIEWSKI	6.221.567-4
MARGARIDA PASQUALIN	5.905.180-6
OSMAR MAJOLO	1.272.113
LAURA MAJOLO	6.554.418-0
ARLETE WOLLINGER	1.252.537
ALMIRACI RAUBER	3.484.416-0
NADIA PISKOR	3.030.085-8
TEODORO GADONSKI	1.399.839
VERÔNICA KSENHIUK	5.837.306-0
OLGA TAUSENFROIND	7.041.793-6
INGRID C. R. KULINICZ	5.251.712-9
ROBERTO C. RUTCHINSKI	7.695.774-6
LIDIA DE FREITAS	5.933.141-6
DARCI WOITOWICZ	3.611.907-1
EVA R. FREITAS	8.652.478-3
IVAIR STELMASHUK	1.170.802-1
FELICIA STIBOR	13.551.050-5
ROSE PRESZENHUK	6.289.376-1
CILENE ENGRUBCH	4.474.712-0

000008





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
 Av. Vitória, 251  
 C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado - PR

**COLETA Nº:** 34/2020  
**Data:** 14/02/2020  
**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 1/1

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Fornecedor: \_\_\_\_\_ Código: 0      Banco: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 Fax: \_\_\_\_\_  
 Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Condições de Pagamento:** a vista      **Prazo de Entrega:** conforme agendamento da viagem  
**Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_      **Vencimento da Coleta:** \_\_\_\_\_  
**Local de Entrega:** TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS -  
**Objeto da Coleta de Preço:** - Contratação de serviços de transporte destinados a Terceira Idade, com destino a Cidade de Itapema-SC (meia praia) saída no dia 06/03/20 as 23h e retorno no dia 12/03/20 - pela Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.  
**Observações:** Solicitação 165/2020 Coleta 34/2020

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM ONIBUS RODOVIARIO DESTINADOS A VIAGEM DA TERCEIRA IDADE SAIDA PARA ITAPEMA SC. (MEIA PRAIA) COM SAIDA 23H DE 06/03/20 E RETORNO NO DIA 12/03/20 EM ONIBUS LEITO OU SEMI LEITO COM CAPACIDADE PARA 44 PASSAGEIROS SENTADOS - VEICULO COM SANITARIO A BORDO E DISPONIBILIDADE DE AGUA MINERAL AOS PASSAGEIROS. ( por carro de 44 lugares). (18132)	1	2,00	7.000,00	14.000,00
Total Geral.....:					14.000,00

Cruz Machado, 14 de Fevereiro de 2020.      **18.429.375/0001-37**

**TRANSPORTE M & K VIAGENS E TURISMO LTDA**

Rua Cassintha, Cid. nº 03      Cep 84.630-000 - Cruz Machado - Paraná  
 Conto: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: DINAMIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ: 26.863.723/0001-08

TELEFONE: (42) 3522-5519

E-MAIL: dinamicturismo@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Astolfo Macedo de Souza, 460 – Bairro São Bernardo – União da Vitória-PR

000010

### COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO

SOLICITANTE: PREFEITUA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULO:

ONIBUS DOUBLE DECK – 1802

Ônibus Double Deck Marcopolo 1800DD sobre o chassi SCANIA 440IB, 4 eixos, 15 metros, o maior ônibus do Brasil e o mais tecnológico e seguro do mercado, onde conta com o mais avançado sistema anti-tombamento para ônibus; tem capacidade para 60 passageiros, sendo 48 poltronas semi-leito no piso superior e 12 leito máster total no piso inferior; poltronas em neoprene e encosto de cabeça em espuma viscoelástica (espuma da NASA), descanso de pernas, porta copo e carregador USB individual. Contendo sistema multimídia (Som/Vídeo/Microfone) e 08 monitores LCD, 04 geladeiras (água mineral em copo 200ml disponível para toda a viagem), ar condicionado digital, calefação digital, carregadores 110V, banheiro ecológico, Wi-Fi e sala de jogos. Sistema Multimídia, geladeira, Ar-condicionado/Calefação independente para cada ambiente (piso superior, piso inferior e sala de jogos).

ONIBUS PARADISO – 0301

Ônibus Paradiso Marcopolo 1200 sobre o chassi Mercedes-Benz, truck (3 eixos), 14 metros, ônibus muito confortável; Tem capacidade para 42 passageiros, sendo poltronas semi-leito com descanso de pernas e porta copo, tomadas 110v (para carregar celular). Contendo sistema multimídia (Som/Vídeo/Microfone) e 03 monitores LCD, geladeira (água mineral em copo 200ml disponível para toda a viagem), ar condicionado e calefação, banheiro ecológico, Wi-Fi.

DESTINO: ITAPEMA-SC

DATA: 06/03/2020 ATÉ 12/06/2020

VEICULO: 42 LUGARES (0301)

VALOR: R\$4.700,00 disponível para esta data

VEICULO: 60 LUGARES (1802)

VALOR: R\$6.400,00 Indisponível para esta data

Este orçamento está incluso:

- Diária do motorista;
- Taxa municipal de circulação em Itapema;
- Estacionamento do veículo;
- Fretamento: Cruz Machado X Itapema X Cruz Machado.

Obs: Viagem com autorização ANTT e Seguro de Responsabilidade Social.

OFÍCIO Nº 0003-2020

Cruz Machado 03-02-2020

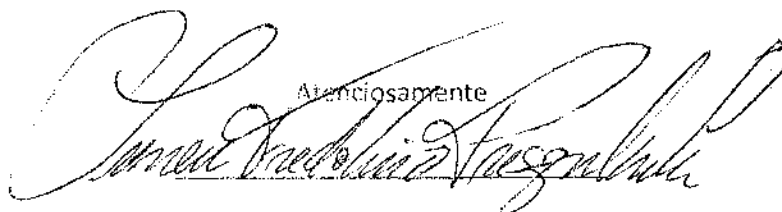
Prezado senhor,

Através do presidente solicitamos a vossa senhoria transporte para 84 integrantes do grupo melhor idade AMAL de Cruz Machado para participar de

uma Missa Traia Chapema - Santa Catarina neste município no dia 06-03-2020 do corrente ano com saída as 8:45 e retorno 12:03:2020

Certo de sermos atendidos desde já agradecemos e reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



Irineu F. Presznuk

Ilmo Sr.

Miguel No Seledes

MD Chefe da secretaria de transporte da

Prefeitura Municipal de

Cruz Machado - PR

000012

# STO *Turismo* EXPEDITO

SANTO EXPEDITO TURISMO LTDA

CNPJ: 09.080.317/0001-50

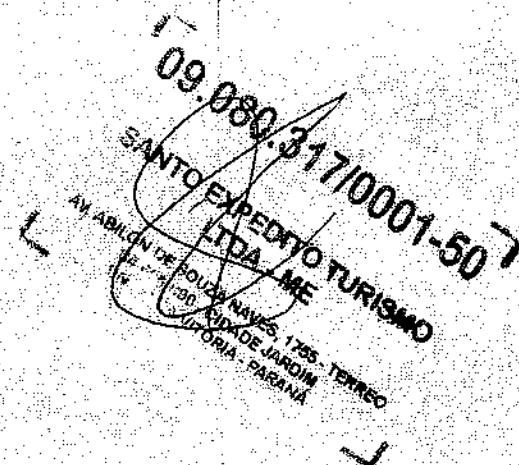
## ORÇAMENTO DE FRETAMENTO PARA TERCEIRA IDADE

\* CARROS DISPONIVEL: ONIBUS LEITO TURISMO MASTER DE 42 LUGARES E ONIBUS TURISMO EXECUTIVO 48 LUGARES QUE NO TOTAL FECHÉ 90 LUGARES

\* ITINERÁRIO: SAIDA PARA ITAPEMA SC (MEIA PRAIA) COM SAIDA ÀS 23H. DE 06/03/20. AO RETORNO NO DIA 12/03/20

\* VALOR DOS TRANSPORTE: 6.800,00 ( SEIS MIL E OITOCENTOS REIAS )

\* DESPESAS COM MOTORISTA, ENCARGOS FISCAIS, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS, JÁ INCLUSO NO VALOR TOTAL.



Logradouro: N.Sra.Saete, 057 Bairro: São Cristovão Telefone: (42) 3542-4729

CEP: 84600-000 Município: União da Vitória Estado: Paraná



Receita Federal

**CERTIDÃO**

000013

## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 09.080.317/0001-50 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da**  
**Fazenda**

000014

Certidã

Receita PR

Sefanet

E

As pendências existentes para o CPF/CNPJ 09.080.317/0001-50 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.


Preencha o "CPF" ou "CNPJ"

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Emitir Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.  
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

**Legislação:** NPF 104/2014  
NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014  
Modelos de Certidões

**Ajuda:** Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização







Prefeitura Cruz Machado-PR &lt;dpcomprascruzmachadoparana@gmail.com&gt;

**34 2020 - viagem à Itapema - terceira idade - Cruz Machado-Pr - prazo: 17/02/20 as 10h**

5 mensagens

000016

14 de fevereiro de 2020

11:07

Prefeitura Cruz Machado-PR &lt;dpcomprascruzmachadoparana@gmail.com&gt;

Para: aps Bitur &lt;bitur@bitur.com.br&gt;, Fretamento Bituruna &lt;fretamentomatriz@bitur.com.br&gt;

- Bom dia, o grupo da terceira idade irá fazer uma viagem à cidade de Itapema SC ( meia praia) e pedimos seu orçamento.
- Segue em anexo o formulário para preenchimento, mas pode ser feito em papel da empresa ( formulario próprio) ou retornando este email preenchido abaixo:

coleta de preços 34/2020 - viagem terceira idade


descrição:

02 ( dois carros) // SERVICOS DE TRANSPORTE EM ONIBUS RODOVIARIO DESTINADOS A VIAGEM DA TERCEIRA IDADE SAIDA PARA ITAPEMA SC (MEIA PRAIA) COM SAIDA 23H DE 06/03/20 E RETORNO NO DIA 12/03/20 EM ONIBUS LEITO OU SEMI LEITO COM CAPACIDADE PARA 44 PASSAGEIROS SENTADOS - VEÍCULO COM SANITARIO A BORDO E DISPONIBILIDADE DE AGUA MINERAL AOS PASSAGEIROS. ( por carro de 44 lugares).

LEMBRANDO SÃO 80 PASSAGEIROS, LOGO, SÃO DOIS CARROS DE 44 LUGARES CADA)

No aguardo desde já agradeço

Harlei  
42 3554 1222 ramal 237

 **34 2020 - viagem terceira idade a itapema sc.pdf**  
8K

Fretamento Bituruna &lt;fretamentomatriz@bitur.com.br&gt;

Para: dpcomprascruzmachadoparana@gmail.com

Boa tarde  
Para essa data não vamos ter ônibus de 46 lugares somente maiores pode ser

Atenciosamente,

Fernanda**Bitur Turismo**

Fone: (42) 3553 1578

Celular/WhatsApp: (42) 9 9913-0203

E-mail: fretamentomatriz@bitur.com.br

Site: www.bitur.com.br

Viajar é colecionar memórias sobre o mundo!!





----- Forwarded message -----

De: **aps Bitur** <bitur@bitur.com.br>

Date: sex., 14 de fev. de 2020 às 11:09

Subject: Fwd: 34 2020 - viagem à Itapema - terceira idade - Cruz Machado-Pr - prazo: 17/02/20 as 10h

To: Fretamento Bituruna <fretamentomatriz@bitur.com.br>

000017

### Bitur Turismo

Fone: (42) 3553 1578

Celular/WhatsApp: (42) 9 8427-0567

E-mail: bitur@bitur.com.br


Site: www.bitur.com.br

Viajar é colecionar memórias sobre o mundo!!



3 anexos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 34 2020 - viagem terceira idade a itapema sc.pdf  
8K

**Prefeitura Cruz Machado-PR** <dpcmprascruzmachadoparana@gmail.com>  
Para: Fretamento Bituruna <fretamentomatriz@bitur.com.br>

17 de fevereiro de 2020 15:13

sim pode, o importante é transportar no total 80 passageiros

Aguardo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Fretamento Bituruna** <fretamentomatriz@bitur.com.br>  
Para: Prefeitura Cruz Machado-PR <dpcmprascruzmachadoparana@gmail.com>

19 de fevereiro de 2020 15:33

Boa tarde  
infelizmente para a data não conseguimos atender a demanda

Atenciosa mente,

Fernanda

**Bitur Turismo**

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/02/2020 a 28/02/2020)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 34/2020 Data: 14/02/2020</b>							
<b>Fornecedor: 10770 - TRANSPORTE M &amp; K VIAGENS E TURISMO LTDA - ME</b>							
1	SERVICOS DE TRANSPORTE EM ONIBUS RODOVIARIO	UN		2,000	7.000,0000	14.000,00	Não
				Total do Fornecedor:		14.000,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
<b>Fornecedor: 11699 - SANTO EXPEDITO TURISMO LTDA. - EPP</b>							
1	SERVICOS DE TRANSPORTE EM ONIBUS RODOVIARIO	UN		2,000	3.400,0000	6.800,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		6.800,00	
				Total Itens Vencedores:		6.800,00	
<b>Fornecedor: 13119 - DINAMIC TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA</b>							
1	SERVICOS DE TRANSPORTE EM ONIBUS RODOVIARIO	UN	indisponível	2,000	4.700,0000	9.400,00	Não
				Total do Fornecedor:		9.400,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		6.800,00	

000018



# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

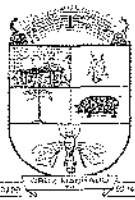
000019

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 08/2020**

### **OBJETO:**

A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa de transportes para a viagem de Cruz Machado/PR a Itapema/SC, com saída desta Prefeitura Municipal no dia 06/03/2020 às 23 horas pelo período da noite e saída de Itapema/SC no dia 12/03/2020, objetivando transportar o Grupo da Terceira Idade desta municipalidade.



## 1.0. EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

### 2.0. OBJETO

2.1. A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa de transportes para a viagem de Cruz Machado/PR a Itapema/SC, com saída desta Prefeitura Municipal no dia 06/03/2020 às 23 horas pelo período da noite e saída de Itapema/SC no dia 12/03/2020, objetivando transportar o Grupo da Terceira Idade desta municipalidade.

2.2. A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Assistência Social visa à contratação de empresa de transportes para a viagem de Cruz Machado/PR a Itapema/SC, com saída desta Prefeitura Municipal no dia 06/03/2020 às 23 horas pelo período da noite e saída de Itapema/SC no dia 12/03/2020, objetivando transportar o Grupo da Terceira Idade desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

### 3.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa de transportes para a viagem de Cruz Machado/PR a Itapema/SC, com saída desta Prefeitura Municipal no dia 06/03/2020 às 23 horas pelo período da noite e saída de Itapema/SC no dia 12/03/2020, objetivando transportar o Grupo da Terceira Idade desta municipalidade. A contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de transportes com destino a cidade de Itapema - SC para atender as necessidades da AMAI – Associação Mais Amor ao Idoso com saída no dia 06/03/2020 e retorno no dia 12/03/2020, exercendo o direito ao Transporte Intermunicipal e Interestadual de associações e entidades constituídas, disponibilizados pelo Município de Cruz Machado/PR, como previsto no Art. 1º da Lei Municipal nº 1533/2016. A empresa que será contratada deverá disponibilizar ônibus com sanitário e disponibilidade de água mineral, visando garantir o conforto dos passageiros. A empresa terceirizada fornecerá 1 (um) ônibus para o transporte da AMAI à cidade acima descrita, sendo o outro ônibus disponibilizado por esta Prefeitura. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade dos itens pedidos, para o bom funcionamento da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

3.2. A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

### 4.0. RAZÃO DA ESCOLHA

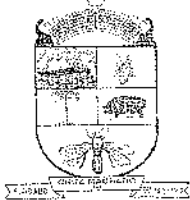
4.1. A empresa prestadora dos serviços foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender as especificidades dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Devido a empresa SANTO EXPEDITO TURISMO LTDA - EPP apresentar pendências na certidão negativa federal e estadual, a mesma foi desclassificada, passando o item para o segundo colocado. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa: DINAMIC TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.863.723/0001-08, localizada em União da Vitória, Paraná.

### 5.0. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais) perfazendo montante total.

### 6.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Unidade Orçamental: 05.05  
Projeto/Atividade: 2.060  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

000021

## 7.0. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

### 7.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- 7.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### 7.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- 7.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
- 7.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
- 7.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- 7.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
- 7.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
- 7.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

## 8.0. DAS SANÇÕES

8.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

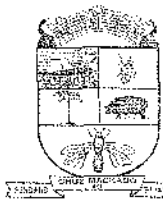
## 9.0. FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)”



## 10. DA RESCISÃO

10.1. Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 11 - DAS CDNDIÇÕES DE PAGAMENTO

000022

11.1 - O pagamento pela aquisição objeto da presente Dispensa de Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

11.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

11.3 - O pagamento será efetuado conforme descrito no item 11, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

11.4 - Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## 12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

## 13. ANEXO DO EDITAL

13.1. Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

a) Anexo I - do Objeto

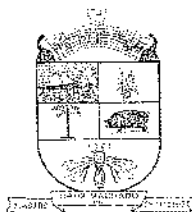
b) Minuta do Contrato

14. Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 04 de Março de 2020.

Prefeito em exercício

Ronaldo Schribenig



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000023

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DINAMIC TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa de transportes para a viagem de Cruz Machado/PR a Itapema/SC, com saída desta Prefeitura Municipal no dia 06/03/2020 às 23 horas pelo período da noite e saída de Itapema/SC no dia 12/03/2020, objetivando transportar o Grupo da Terceira Idade desta municipalidade.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

DINAMIC TRANSPORTE RODOVIARIO DE  
PASSAGEIROS LTDA

**CALAMARA & SENN TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA****CNPJ: 26.863.723/0001-08****NIRE: 41208797703 data de: 08/05/2018****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

0000024

**1. MARLON GIOVANI CALAMARA**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, nascido na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, em 25/12/1980, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 036.883.549-90, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 6.006.737-6 SSP/II-PR, data de expedição 17/05/1990, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Astolfo Macedo de Souza, n.º 460, AP. 01, bairro São Bernardo, CEP: 84.600-356;

**2. CELIO SENN**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o Regime de Separação de Bens, nascido na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, em 15/11/1964, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 748.700.509-78, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 329.742 SSP/II-SC, data de expedição 24/01/2017, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, à Rua Treze de Maio, n.º 64, Centro, CEP: 89.400-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **CALAMARA & SENN TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA**, com sede e foro na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Astolfo Macedo de Souza, n.º 460, sala 01, bairro São Bernardo, CEP: 84.600-356, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41208797703, em 08 de maio de 2018, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.863.723/0001-08, RESOLVEM, por este instrumento de primeira alteração contratual, modificar seu contrato social, na forma das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que gira sob o nome empresarial **CALAMARA & SENN TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial de **DINAMIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ingressa na sociedade o Sr. **ERMINDO CALAMARA**, brasileiro, maior, aposentado, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, em 10/09/1955, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 286.230.539-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 1.514.040-2 SSP/II-PR, data da expedição 30/04/2018, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Astolfo Macedo de Souza, n.º 460, bairro São Bernardo, CEP: 84600-356;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - o sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

**CLÁUSULA QUARTA** - Neste ato retira-se da sociedade o sócio **CELIO SENN**, que possuía integralmente subscritas e integralizadas R\$ 1.094.700,00 (um milhão, noventa e quatro mil e setecentos reais), dividido em 1.094.700 (um milhão, noventa e quatro mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2019 23:15 SOB Nº 20190874490.  
 PROTOCOLO: 190874490 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900993590. NIRE: 41208797703.  
 DINAMIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL EISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 02/03/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**CALAMARA & SENN TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA**

CNPJ: 26.863.723/0001-08

NIRE: 41208797703 data de: 08/05/2018

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000025

000025

divido em 6.200 (seis mil e duzentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas neste ato em moeda corrente nacional, e R\$ 1.088.500,00 (um milhão, oitenta e oito mil e quinhentos reais) são recursos provenientes da incorporação de UM ÔNIBUS DA MARCA SCANIA, MODELO K 440 B8X2, NUMERO DO CHASSI 9BSK8X20013916402, ANO MODELO 2018, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, o qual vende e transfere neste ato R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), divido em 6.200 (seis mil e duzentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas neste ato em moeda corrente nacional à vista e R\$ 1.088.500,00 (um milhão, oitenta e oito mil e quinhentos reais), divido em 1.088.500 (um milhão e oitenta e oito mil e quinhentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas provenientes de UM ÔNIBUS DA MARCA SCANIA, MODELO K 440 B8X2, NUMERO DO CHASSI 9BSK8X20013916402, ANO MODELO 2018, ANO DE FABRICAÇÃO 2017 a prazo em 66 parcelas sendo a primeira parcela a vencer no dia 05/02/2019 e última a vencer no dia 05/07/2024 para o sócio MARLON GIOVANI CALAMARA, sendo que já possuía na sociedade R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais), divido em 135.300 (cento e trinta e cinco mil e trezentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas e subscritas neste ato em moeda corrente nacional, capitaliza neste ato mais R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas em moeda corrente nacional;

O sócio ingressante **ERMINDO CALAMARA** subscrive e integraliza neste ato R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), dividido em 138.000 (cento e trinta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas neste ato em moeda corrente nacional, a partir da presente alteração ficará distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARLON GIOVANI CALAMARA	1.242.000	90%	R\$ 1.242.000,00
ERMINDO CALAMARA	138.000	10%	R\$ 138.000,00
TOTAL	1.380.000	100%	R\$ 1.380.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito a preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com que estimulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2019 23:15 SOB N° 20190874490.  
 PROTOCOLO: 190874490 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900993590. NIRE: 41208797703.  
 DINAMIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSBL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 02/03/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CALAMARA & SENN TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA**  
**CNPJ: 26.863.723/0001-08**  
**NIRE: 41208797703 data de: 08/05/2018.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000026

da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A sociedade será administrada pelo sócio **MARLON GIOVANI CALAMARA**, o qual ficará investido na função de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, ficando dispensado da prestação de caução, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes, exceto nos poderes "ad judicium", vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

**Parágrafo Único** – O Sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**DINAMIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA**  
**CNPJ: 26.863.723/0001-08**

**MARLON GIOVANI CALAMARA**, brasileiro, maior, Empresário, divorciado, nascido na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, em 25/12/1980, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 036.883.549-90, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 6.006.737-6 SSP/PR, data de expedição 17/05/1990, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Astolfo Macedo de Souza, n.º 460, AP. 01, bairro São Bernardo, CEP: 84.600-356, e **ERMINDO CALAMARA**, brasileiro, maior, aposentado, casado em regime de comunhão



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2019 23:15 SOB N.º 20190874490.  
 PROTOCOLO: 190874490 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900993590. NIRE: 41208797703.  
 DINAMIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 02/03/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CALAMARA & SENN TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA**

CNPJ: 26.863.723/0001-08

NIRE: 41208797703 data de: 08/05/2018

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000027

universal de bens, nascido na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, em 10/09/1955, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 286.230.529-15, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 1.514.040-2 SSP/II-PR, data da expedição 30/04/2018, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Astolfo Macedo de Souza, n.º 460, bairro São Bernardo, CEP: 84600-356; Únicos Sócios da sociedade empresária limitada **DINAMIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA**, com sede e foro na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Astolfo Macedo de Souza, n.º 460, sala 01, bairro São Bernardo, CEP: 84.600-356, inscrita no CNPJ sob nº 26.863.723/0001-08, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **DINAMIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA** será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade terá a sua sede, na cidade União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Astolfo Macedo de Souza, n.º 460, sala 01, Bairro São Bernardo, CEP: 84.600-356, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**Parágrafo Único** – A sociedade **DINAMIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA**, estabelecida na Rua Astolfo Macedo de Souza, n.º 460, sala 01, bairro São Bernardo, União da Vitória – PR, CEP: 84.600-356, declara a Vossa Senhoria, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social da sociedade será: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

**CNAE Fiscal: 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2019 23:15 SOB Nº 20190874490.  
 PROTOCOLO: 190874490 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900993590. NIRE: 41208797703.  
 DINAMIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL RISSAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 02/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CALAMARA & SENN TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA**  
**CNPJ: 26.863.723/0001-08**  
**NIRE: 41208797703 data de: 08/05/2018**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000028

fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;

49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente;

49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; e

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 02 de janeiro de 2017. É garantida a continuidade de pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), dividido em 1.380.000 (um milhão, trezentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a saber:

1) O sócio **MARLON GIOVANI CALAMARA** subscrive e integraliza neste ato R\$ 1.242.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil) divididos em 1.242.000 (um milhão, duzentos e quarenta e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), divididos em 153.500 (cento e cinquenta e três mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas neste ato em moeda corrente nacional, e R\$ R\$ 1.088.500,00 (um milhão, oitenta e oito mil e quinhentos reais) dividido em 1.088.500 (um milhão e oitenta e oito mil e quinhentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas provenientes de UM ÔNIBUS DA MARCA SCANIA, MODELO K 440 B8X2, NÚMERO DO CHASSI 9BSK8X20013915402, ANO MODELO 2018, ANO DE FABRICAÇÃO 2017;

2) O sócio **ERMINDO CALAMARA** subscrive e integraliza neste ato R\$ 138.000,00 (cento e



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2019 23:15 SOE N° 20190874490.  
 PROTOCOLO: 190874490 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900993590. NIRE: 41208797703.  
 DINAMIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 02/03/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CALAMARA & SENN TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA.**  
**CNPJ: 26.863.723/0001-08**  
**NIRE: 41208797703 data de: 08/05/2018**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000029

trinta e oito mil reais), divididos em 138.000 (cento e trinta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARLON GIOVANI CALAMARA	1.242.000	90%	R\$ 1.242.000,00
ERMINDO CALAMARA	138.000	10%	R\$ 138.000,00
TOTAL	1.380.000	100%	R\$ 1.380.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n° 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA** - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes - delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2019 23:15 SOB N° 20190874490.  
 PROTOCOLO: 190874490 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900993590. NIRE: 41208797703.  
 DINAMIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 02/03/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



CALAMARA &amp; SENN TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ: 26.863.723/0001-08

NIRE: 41208797703 data de: 08/05/2018

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000030

terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – A sociedade será administrada pelo sócio **MARLON GIOVANI CALAMARA**, o qual ficará investido na função de Administrador, autorizado o uso de nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensado da prestação de caução, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes, exceto nos poderes "ad iudicia", vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

**Parágrafo Único** – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** – a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término no exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data de alteração.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2019 23:15 SOB N° 20190874490.  
PROTOCOLO: 190874490 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900993590. NIRE: 41208797703.  
DINAMIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CALAMARA & SENN-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA****CNPJ: 26.863.723/0001-08****NIRE: 41208797703 data de: 08/05/2018****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000931

**Parágrafo Segundo** – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro** – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios, a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA** – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA** – Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA** – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do(s) cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA DECIMA NONA** – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenham por objetivo a matéria indicada no art. 997 da lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2019 23:15 SOB Nº 20190874490.  
 PROTOCOLO: 190874490 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900993590. NIRE: 41208797703.  
 DINAMIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 02/03/2019  
 www.emprasafacil.pr.gov.br

**CALAMARA & SENN TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA.**

CNPJ: 26.863.723/0001-08

NIRE: 41208797703 data de: 08/05/2018

000032

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

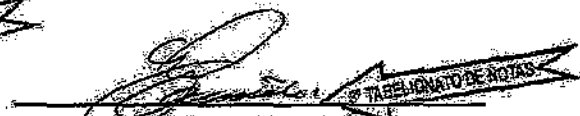
**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Os endereços dos sócios constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente por si,

União da Vitória, 15 de Fevereiro de 2019.

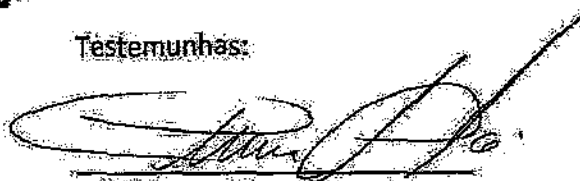
  
**MARLON GIOVANI CALAMARA**  
 C.I. 6.006.737-6/SSP-II PR


  
**ERMINDO CALAMARA**  
 C.I. 1.514.040-2/SSP-II PR

  
**CELIO SENN**  
 C.I. 329.742/SSP-II SC

24 NOTAS

Testemunhas:

  
**Valdemar Pires do Prado**  
 C.I. 2.735.818/SSP-II SC

  
**Brenda Izidoro de Lima**  
 C.I. 10.396.671-0/SSP-II PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2019 23:15 SOB Nº 20190874490.  
 PROTOCOLO: 190874490 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900993590. NIRE: 41208797703.  
 DINAMIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL EISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 02/03/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000034

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.863.723/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2017
---	---	--------------------------------

NDME EMPRESARIAL DINAMIC TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NDME DE FANTASIA) DINAMIC TUR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADUO R ASTDLFO MACEDO DE SOUZA	NÚMERO 460	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 84.600-356	BAIRRO/DISTRITO SAD BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3523-2950
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2020 às 13:18:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000035

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: DINAMIC TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA**  
**CNPJ: 26.863.723/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:19:25 do dia 03/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/08/2020.

Código de controle da certidão: **F5B1.96E6.5DA0.B809**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021583405-95

000036

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.863.723/0001-08

Nome: **DINAMIC TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000037

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DINAMIC TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA CNPJ: 26863723000108

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 14762 - Atividade principal: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal.  
Endereço: ASTOLFO MACEDO DE SOUZA, 460 - Bairro SAO BERNARDO - Compl. SALA 01 - CEP 84.600-356

Código de Controle

CWRPKWXADAS7ZIE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 03 de Março de 2020

000038

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DINAMIC TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.863.723/0001-08

Certidão nº: 5732087/2020

Expedição: 03/03/2020, às 13:21:56

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINAMIC TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.863.723/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000039



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.863.723/0001-08  
**Razão Social:** SIRLEY APARECIDA HERMANN EIRELI ME  
**Endereço:** RUA ASTOLFO MACEDO DE SOUZA 460 SALA 01 / SAO BERNARDO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2020 a 17/03/2020

**Certificação Número:** 2020021701183595714399

Informação obtida em 03/03/2020 13:22:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000040

**Processo de Dispensa:** 08/2020.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 35/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa de transportes para a viagem de Cruz Machado/PR a Itapema/SC, com saída desta Prefeitura Municipal no dia 06/03/2020 às 23 horas pelo período da noite e saída de Itapema/SC no dia 12/03/2020, objetivando transportar o Grupo da Terceira Idade desta municipalidade.**

Favorecido: DINAMIC TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 26.863.723/0001-08

Valor Total R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 08/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 05.05.2.060.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 04 de Março de 2020.



\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



**LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO nº.  
09/2020  
PROCESSO nº. 19/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de pedras britadas para manutenção de vias urbanas e rurais desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 05/03/2020 às 09:00 horas do dia 17/03/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 17/03/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 17/03/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.blil.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: [www.pmcem.pr.gov.br](http://www.pmcem.pr.gov.br)

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 04 de Março de 2020

RONALDO SCHRIBENIG  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2020**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DINAMIC TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa de transportes para a viagem de Cruz Machado/PR a Itapema/SC, com saída desta Prefeitura Municipal no dia 06/03/2020 às 23 horas pelo período da noite e saída de Itapema/SC no dia 12/03/2020, objetivando transportar o Grupo da Terceira Idade desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

DINAMIC TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA  
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

000041

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 08/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 35/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa de transportes para a viagem de Cruz Machado/PR a Itapema/SC, com saída desta Prefeitura Municipal no dia 06/03/2020 às 23 horas pelo período da noite e saída de Itapema/SC no dia 12/03/2020, objetivando transportar o Grupo da Terceira Idade desta municipalidade.

Favorecido: DINAMIC TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 26.863.723/0001-08  
Valor Total R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 08/2020.

Elemento de Despesa:  
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:  
05.05.2.060.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 04 de Março de 2020.

RONALDO SCHRIBENIG  
Prefeito Municipal



### EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 016/2018  
CONTRATO/ADITIVO Nº  
001/2020  
PROCESSO Nº 010/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os

alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR E PRAZO: Adita-se o contrato sob nº 009/2018, sendo prorrogado por mais 05 (cinco) meses, por se tratar de atividades contínuas, que perfaz o valor global de R\$ 88.374,60 (oitenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Bitur Transportadora Turística  
Ltda.  
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 024/2017  
CONTRATO/ADITIVO Nº  
001/2020  
PROCESSO Nº 030/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CR TUPAN & CIA LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora com fornecimento e manutenção de Toner, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR E PRAZO: Adita-se o contrato sob nº 024/2017, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses, por se tratar de atividades contínuas, que perfaz o valor global de R\$ 115.200,00

(cento e quinze mil e duzentos reais)

000042

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

CR TUPAN & CIA LTDA - ME  
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 031/2018  
CONTRATO/ADITIVO Nº  
002/2020  
PROCESSO Nº 015/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Roney Jungles de Camargo

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Universitário do interior do município até na PR - 447, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

DO VALOR E PRAZO: Adita-se o contrato sob nº 031/2018, sendo prorrogado por mais 02 (dois) meses, por se tratar de atividades contínuas, que perfaz o valor global de R\$ 24.935,20 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Roney Jungles de Camargo  
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 162/2019  
CONTRATO/ADITIVO Nº  
001/2020



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000045

## PARECER JURÍDICO Nº 090/2020

Modalidade: Dispensa

### 1. RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, com vistas à contratação de empresa de transportes para viagem de Cruz Machado/PR a Itapema/SC do grupo da Terceira Idade desta Municipalidade.

### 2. ANÁLISE DO OBJETO

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, ademais a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados no momento da contratação, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Cumulado com o art. 24, inciso II, da referida lei, o qual permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, vejamos:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

## 4. CONCLUSÃO

000044

Ante o exposto, emito parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, não havendo óbices quanto ao mesmo, ficando submetido à apreciação superior para quaisquer considerações.

Por fim, ressaltamos da importância de haver a designação de um Fiscal para o contrato administrativo, pois a não observância desta obrigatoriedade pode redundar em falta grave à execução e, conseqüentemente a rescisão contratual.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 03 de março de 2020.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO 20/2020  
DISPENSA 008/2020**

**000045**

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Revogar a Dispensa número 008/2020.

**A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada-, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.**

Cruz Machado, 05 de Março de 2020.



---

**Ronaldo Schribenig**  
**Prefeito Municipal em exercício**

nais;

Cionilson Esteves – Representante da Indústria e do Comércio;

#### NÚCLEO DA DEFESA CIVIL

Osmar Schipanski  
Valmir Vimer  
Marino Arndt  
Fabiana Meneguel  
Daiana Karine Pelepek

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de março de 2020.

**RONALDO SCHRIBENIG**  
Prefeito Municipal, em Exercício

#### ERRATA

Na publicação do DECRETO Nº:3245/2020 publicado no Dia 28 de fevereiro de 2020.

Onde se lê: Artigo 1º: Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições ao contrário.

Leia-se: Artigo 2º: Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 04 de março de 2020.

**RONALDO SCHRIBENIG**  
Prefeito Municipal, em Exercício



### PORTARIAS

PORTARIA Nº 078/2020  
DATA: 04 DE MARÇO DE 2020.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### CONCEDER

À servidora, DANIELA GAVASSO WIERZBICKI (matr. nº 1084), portadora da Carteira de Trabalho nº 8403430/0010-PR e RG. 9.620.745-0/PR, admitida em 04/05/2009, exercendo o cargo de Nutricionista, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, artigo 86, seção III, Licença para Tratar de Interesses Particulares por um período de até dois anos, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 0564/2020, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de março de 2020.

**RONALDO SCHRIBENIG**  
Prefeito em Exercício



### LICITAÇÕES

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 20/2020  
DISPENSA 008/2020

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações re-

solve:

1. Revogar a Dispensa número 008/2020.

**000046**

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada-, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 05 de Março de 2020.

**Ronaldo Schribenig**  
Prefeito Municipal em exercício

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: LUDOVICO GURAL

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação visa à locação de um imóvel por um período de 03 (três meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Nilvia Aparecida Machado da Silva em virtude da mesma se encontrar em vulnerabilidade social.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.497,00 (Mil quatrocentos e noventa e sete reais).



FIES

Começaram nesta quarta, 5, e vão até o dia 12, as inscrições para o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), programa do Ministério da Educação (MEC) destinado a financiar cursos superiores em universidades privadas para estudantes de baixa renda. Em 2020, a oferta do programa é de 100 mil vagas. As inscrições podem ser feitas por meio do site do programa, a partir de um cadastro vinculado ao CPF.

MÃES ADOLESCENTES

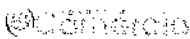
No Brasil, cerca de 930 adolescentes e jovens dão à luz todos os dias, totalizando mais de 434,5 mil mães adolescentes por ano. Este número já foi maior e agora está em queda. Ainda assim, o Brasil registra a maior taxa entre os países da América Latina e Caribe, chegando a 68,4 nascidos vivos para cada mil adolescentes e jovens. Para reduzir ainda mais estes casos, o Ministério da Saúde e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos lançam, na segunda-feira, 3, uma campanha para prevenir a gravidez precoce: 'Tudo tem seu tempo: adolescência primeiro, gravidez depois'.

CRÉDITO NEGATIVADO

Um levantamento da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) revela que, no último mês de novembro, em cada dez brasileiros que tentaram fazer uma compra a prazo, dois (21%) tiveram o pedido negado pelo credor. As principais razões da negativa foram o fato de o consumidor estar com nome inscrito em cadastros de devedores (31%) e a falta de comprovação de renda para realizar a compra (17%). Há ainda 15% que não conseguiram parcelar por renda insuficiente e outros 15% que já haviam excedido o seu limite de crédito com outras aquisições. Já 19% não souberam a razão do pedido não ter sido atendido.

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

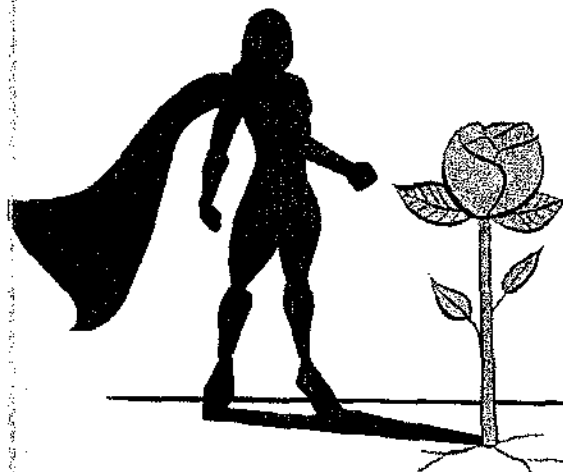
- Assembleias
- Demonstrações financeiras
- Balanços
- Pedidos de licenças
- Notas de esclarecimento
- Licitações
- Intimações
- Aviso ao mercado
- Súmulas



Ligue: 42 3521 2056 e-mail: comercial@jornalcomercio.com.br

CHARGE

8 DE MARÇO DIA INTERNACIONAL DA MULHER



Handwritten signature

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.888/0001-09 Avenida Vitória nº 251 CEP 84920-000 Cruz Machado PR

AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 202/2020 DISPENSA 008/2020 000047

C Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Utilidades Pecuárias: 1. Revogar a Dispensa número 038/2020. A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93. Cruz Machado, 05 de Março de 2020. Ronaldo Schribenig Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 045/2020. Extrato de Edital de Pregão Presencial 021/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE SEMIPRECOQUE E PNEUS. O recebimento dos envelopes se dará até às 08:00min do dia 23 de março de 2020 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 05 de março de 2020. Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.

Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 044/2020. Extrato de Edital de Pregão Presencial 021/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h45min do dia 20 de março de 2020 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 05 de março de 2020. Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.

Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 043/2020 - MULTIENTIDADE. Extrato de Edital de Pregão Presencial 019/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE ÁREIA E FEOREGULADOR. O recebimento dos envelopes se dará até às 08:00min do dia 20 de março de 2020 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 05 de março de 2020. Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.

Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 047/2020 - Registro de Preços Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 013/2020.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACESSIBILIDADE PARA AQUELIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, somente participação de sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompras.policos.com.br até às 00:00min do dia 24 de março de 2020, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 05 de março de 2020. Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.

Eliseu Mibach, Prefeito Municipal.



ADVOCACIA

União da Vitória - PR Professora Amália, 376 - Centro

(42) 3522-2735

São Mateus do Sul - PR Rua Barão do Rio Branco, 660 - Centro

(42) 3532-3511

Valdir Gehlen OAB-PR 8.765

Enio G. C. Nogara OAB-PR 28.957-A

Nelson João Pedroso OAB-PR 42.548

Joaquim P. da Silva Jr. OAB-PR 51.534



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmc.m.pr.gov.br

000048

## **PORTARIA Nº077/2020**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

RONALDO SCHRIBENIG, Prefeito Municipal em exercício, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o servidor Luiz Fernando Soares Gabelini, matrícula nº1453, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa DINAMIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ 26.863.723/0001-08, que tem por objeto a contratação de empresa de transportes para a viagem de Cruz Machado/PR até Itapema/SC, com saída desta Prefeitura Municipal no dia 06/03/2020 às 23 horas e saída de Itapema/SC no dia 12/03/2020, objetivando transportar o Grupo da Terceira Idade desta municipalidade, conforme processo de Dispensa de Licitação 08/2020.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2020.

Ronaldo Schribenig  
Prefeito Municipal em Exercício